



## Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa  
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346  
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.  
[www.camaramunicipaldegravata.com.br](http://www.camaramunicipaldegravata.com.br)

### RESOLUÇÃO Nº 414/2011

**EMENTA:** Altera valores constantes da Resolução nº 354/2003, para pagamento de concessão de diárias dos Vereadores e Funcionários do PODER LEGISLATIVO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE:

### **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica alterado os valores das Diárias a serem pagas aos Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Gravatá; constantes da Tabela de Diárias anexos que faz parte integrante da Resolução.

**Art. 2º** - O critério adotado para fixação dos valores das diárias a que se refere o artigo anterior, teve como base a distância, o tempo de permanência e a categoria funcional hierárquica.



## Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

**Art. 3º** - Estão incluídas, no valor de cada diária os gastos com hospedagem, alimentação e quaisquer outras despesas realizadas no desempenho das tarefas que motivarem a viagem, exceto os gastos com passagem aérea, que serão custeadas pelo Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

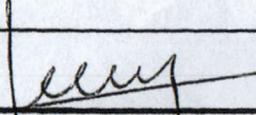
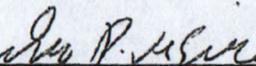
Sala das Sessões da Câmara, 30 de novembro de 2011.

*Paulo Apolinário da Silva Junior*  
**PAULO APOLINÁRIO DA SILVA JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

*Elson Luis A. Campos*  
**ELSON/LUIS ARAUJO/CAMPOS**  
**1º SECRETÁRIO**

*Reginaldo Pereira da Silva*  
**REGINALDO PEREIRA DA SILVA**  
**2º SECRETÁRIO**

## CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - PE

<p>                  ) - PRESIDENTE</p> <p>                  - 1º SECRETÁRIO</p> <p>                  - 2º SECRETÁRIO</p>	QUALQUER MUNICÍPIO COM MAIS DE 80 KM.	QUALQUER MUNICÍPIO COM MENOS DE 80 KM.	PETROLINA - SALGUEIRO OUTROS ESTADOS DO BRASIL			
	INTEGRAL DIURNO	DIURNO	INTEGRAL DIURNOTURNO	DIURNO	INTEGRAL DIURNOTURNO	DIURNO
DRES	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 850,00	
ADMINISTRATIVO, ES, DE DIVISÃO, RES E ÁRIOS	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 150,00	R\$ 400,00	
CÃO: 30/11/2011						